



CÂMARA MUNICIPAL DE

TAUÁ

PRESIDENTE DA CMT

“**REQUERIMENTO Nº 123/2022**”
Vereador **Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante**

Tauá-CE, 12 de agosto de 2022.

Protocolo Sob o nº 185/2022
as folhas 84 no livro de Protocolo nº 02

Tauá, 12/08/2022

Servidor Responsável elbook

EMENTA: Após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, o Vereador signatário abaixo solicita do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal competente, esclarecimentos sobre os motivos da explosão que aconteceu no dia 08 de agosto de 2022 na obra pública em execução na Praça do Artesanato de Tauá, Alto do Cruzeiro, face sua obrigação de fiscalização e responsabilidade civil objetiva pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, devendo esclarecer ainda quais as medidas foram adotadas para evitar outros incidentes de igual natureza.

→ REQUERIMENTOS |

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Tauá/CE (art. 100), o Vereador signatário abaixo, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, solicita do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal competente, esclarecimentos sobre os motivos da explosão que aconteceu no dia 08 de agosto de 2022 na obra pública em execução na Praça do Artesanato de Tauá, Alto do Cruzeiro, face sua obrigação de fiscalização e responsabilidade civil objetiva pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, devendo esclarecer ainda quais as medidas foram adotadas para evitar incidentes de igual natureza.

→ JUSTIFICATIVA |

Por se tratar de assunto de interesse da população local e em atenção ao disposto no art. 1, § 3, do Regimento Interno desta Casa, esta proposição visa mostrar para população as atuações e decisões da Administração Pública Municipal, que possui responsabilidade civil objetiva destacada no art. 37, § 6, da CF/88.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da CF/88).

→ CONSIDERAÇÕES FINAIS |

Ante o exposto, ROGA pelas respostas ao requerimento em apreço, instruindo-as com a prova documental pertinente para deliberações das matérias em plenário dos atos posteriores, tudo em fiel observância à robusta fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente tópico como se nele estivesse transcrito.

Sem mais e na expectativa do imediato atendimento, coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas, se por ventura existirem.

Apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

FULVIO EMERSON
GONCALVES
CAVALCANTE:49181270372

X

FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE
VEREADOR

À
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE.